



Decreto N° 174 - de 12 de Dezembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 708, 31 de Agosto de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0061-132 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUGAL - - - - R\$ 130.896,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 130.896,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-132 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE - - - - R\$ 33.936,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 33.936,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 164.832,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 164.832,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 164.832,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 12 de Dezembro de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
12 / 12 / 22
Lorenço
Coordenadoria de Gabinete